

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011

PROPOSTA DE EMENDA

CAPÍTULO XII
Impostos especiais

Secção I
Impostos especiais de consumo

Artigo 107.º
Alteração ao Código dos Impostos Especiais de Consumo

Os artigos 71.º, 74.º, 76.º, 90.º, 92.º, 101.º, 103.º, 104.º e 105.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de Junho, abreviadamente designado por Código dos IEC, passam a ter a seguinte redacção:

«(...)

Artigo 90.º
Isenção para os biocombustíveis

1 - Beneficiam de isenção total ou parcial do imposto, até ao limite máximo global de 40 000 t/ano, os biocombustíveis puros **desde que sejam produzidos a partir da reciclagem, reutilização ou revalorização de óleos alimentares usados ou outros resíduos ou subprodutos e** quando produzidos por pequenos produtores dedicados a seguir indicados:

- a) [...]
- b) Produtos abrangidos pelos códigos NC 3824 90 55 e NC 3824 90 80 a NC 3824 90 97, para os respectivos componentes produzidos a partir da biomassa;
- c) [...]
- d) [...]

GRUPO PARLAMENTAR



2 – Para efeitos do disposto no número anterior, são considerados pequenos produtores dedicados aqueles que sejam reconhecidos como tal nos termos da legislação aplicável.

3 – [...]

4 – O valor e os procedimentos de aplicação da presente isenção são estabelecidos por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da economia, da agricultura, dos transportes e do ambiente.

5 – A isenção é concedida aos pequenos produtores dedicados mediante procedimento de autorização ou concurso, cujos termos são definidos por portaria, tendo em consideração, nomeadamente, critérios de produção limpa e ecosustentável e de incorporação de percentagens de utilização de óleos alimentares usados, outros resíduos internos ou subprodutos agrícolas endógenos, em particular provenientes de regiões abrangidas pelo Programa de Recuperação de Áreas e Sectores Deprimidos da Economia, segundo a Resolução do Conselho de Ministros nº11/2004, de 17 de Fevereiro.

6 – [revogado]

7 – [revogado]

8 – [revogado]

9 – [revogado]

10 – [revogado]

(...)»

Palácio de S. Bento, 16 de Novembro de 2010

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira